

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

SIMULADÃO

1) MPU – Analista Orçamento (ESAF –2004)

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu várias sanções institucionais e pessoais em caso de não-cumprimento de suas normas. Aponte a única opção que não é exemplo de sanção institucional.

- a) No caso de limites para o estoque da dívida, vencido o prazo de retorno ao limite máximo e enquanto perdurar o excesso, ficam os governantes impedidos de receber transferências voluntárias da união ou do Estado.
- b) As sanções pessoais, previstas em um projeto de lei ordinária, denominada Lei de Crimes de Responsabilidade Fiscal, prevê que os governantes poderão ser responsabilizados pessoalmente e punidos com a perda de cargo, inabilitação para exercício de emprego público, prisão e multa.
- c) A suspensão de transferências constitucionais para aquele governo que não instituir, prever e arrecadar recursos de sua competência.
- d) Na concessão de garantias, caso não sejam obedecidos os mecanismos de correção e seus prazos, o ente cuja dívida tiver sido honrada pela União ou Estado, terá suspenso o acesso a novos créditos ou financiamentos até a liquidação da dívida.
- e) No que se refere aos limites de despesas com pessoal, é nulo de pleno direito o ato que não atender ao mecanismo de compensação.

2) TCU - Analista de Controle Externo - ACE (ESAF –2002)

As operações de crédito por antecipação da receita, mais conhecidas como AROs, além de sujeitarem-se às normas da Resolução nº 78/1988, do Senado da República, sujeitam-se à Lei de Responsabilidade Fiscal. Identifique a única opção proibida na mencionada Lei, com relação às AROs.

- a) Somente poderão ser realizadas a partir do 10º dia do início do exercício.
- b) Não serão autorizadas se forem cobrados outros encargos incidentes que não a taxa de juros da operação, obrigatoriamente prefixada ou indexada à taxa básica financeira, ou à que a vier substituir.
- c) Deverão ser liquidadas (pagas), com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano.
- d) Estarão proibidas enquanto existir operação anterior da mesma natureza não integralmente resgatada.
- e) Serão permitidas suas contratações mesmo que seja o último ano de mandato do Presidente, do Governador ou Prefeito Municipal.

3) TCE/SP – Auxiliar da Fiscalização Financeira V (FCC –2005)

Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total com pessoal nos Estados, em cada período de apuração, não poderá exceder o percentual equivalente a 60% da receita corrente líquida. Assim, a repartição do limite global definido não poderá exceder, na esfera Estadual, o percentual de

- a) 2% (dois por cento) para o Ministério Público do Estado.
- b) 4% (quatro por cento) para o Legislativo.
- c) 5% (cinco por cento) para o Judiciário.
- d) 6% (seis por cento) para o Tribunal de Contas do Estado.
- e) 47% (quarenta e sete por cento) para o Executivo.

4) TCE/SP – Auxiliar da Fiscalização Financeira V (FCC –2005)

Para os fins da Lei de Responsabilidade Fiscal,

- a) refinanciamento da dívida mobiliária é a operação representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios.
- b) dívida pública mobiliária é o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.
- c) operação de crédito é o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da federação ou entidade a ele vinculada.
- d) concessão de garantia é a emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.
- e) dívida pública consolidada ou fundada é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

5) TCE/SP – Auxiliar da Fiscalização Financeira V (FCC –2005)

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, quando a dívida consolidada de um ente da Federação ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos

- a) 2 (dois) subseqüentes, reduzindo o excedente em no máximo 20% (vinte por cento) até o segundo.
- b) 2 (dois) subseqüentes, reduzindo o excedente em no máximo 30% (trinta por cento) no primeiro.
- c) 3 (três) subseqüentes, reduzindo o excedente em pelo menos 15% (quinze por cento) no primeiro.
- d) 3 (três) subseqüentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.
- e) 3 (três) subseqüentes, reduzindo o excedente em pelo menos 35% (trinta e cinco por cento) no segundo.

6) TCE/MA – Analista de Controle Externo (FCC –2005)

Para o acompanhamento dos gastos de pessoal a LRF criou mecanismos de controle e gerenciamento, estabelecendo percentuais preventivos e regras de recondução quando verificada eventual extrapolação dos limites legais. Diante disto é correto afirmar que

- a) fica vedada a contratação de pessoal a qualquer título nas Fundações Municipais, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança, quando o percentual de gastos exceder a 51,3% da Receita Corrente Líquida.
- b) se a despesa total com pessoal tiver extrapolado o limite legal, o percentual excedente deverá ser eliminado nos 3 quadrimestres subseqüentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% no primeiro quadrimestre.
- c) se a despesa total com pessoal tiver extrapolado o limite legal, o percentual excedente deverá ser eliminado nos 2 quadrimestres subseqüentes, reduzindo-se 2/3 do excesso no primeiro quadrimestre.
- d) fica vedada a concessão de aumento salarial nas Autarquias Federais, estaduais ou Municipais, ressalvada a revisão prevista na Constituição, quando a despesa total exceder a 90% do seu limite legal.
- e) durante o prazo de redução e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá receber transferências voluntárias e contratar operações de crédito.

7) TCE/MA – Analista de Controle Externo (FCC –2005)

Com o advento da LRF, a exemplo do planejamento e da transparência fiscal, a dívida pública constitui um dos pontos estruturais da gestão fiscal responsável. Quanto à competência para legislar sobre a matéria é correto afirmar que compete ao

- a) Senado Federal fixar, por iniciativa própria, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios.
- b) Congresso Nacional autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios.
- c) Banco Central do Brasil autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.
- d) Senado Federal dispor somente sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal.
- e) Senado Federal estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

8) TCE/MA – Analista de Controle Externo (FCC –2005)

Dívida Pública, segundo o professor Domingos D'Amore, "*são todos os compromissos assumidos pelo governo e os respectivos juros*". É correto afirmar que quanto ao aspecto temporal de sua liquidação, a dívida pode ser de longo e de curto prazo, contendo ainda as seguintes características:

- a) a dívida fundada ou consolidada é aquela que representa um compromisso a longo prazo, necessariamente com valor previamente, garantida por título do governo, que rendem juros e são amortizáveis ou resgatáveis, com vencimento previamente fixados.
- b) o prazo de amortização da dívida pública é irrelevante para caracterizar a sua natureza.
- c) de acordo com a lei de responsabilidade fiscal é vedada a contratação de dívidas no último ano de mandato sem a correspondente disponibilidade de caixa.
- d) a dívida flutuante caracteriza-se por indicar débitos de curto prazo, advindos de compromissos assumidos por prazo inferior a doze meses.
- e) compõem a dívida flutuante: os restos a pagar, as operações de crédito com prazo de exigibilidade superior a doze meses; os serviços da dívida a pagar; os depósitos de tesouraria.

9) TRE/MG – Analista Judiciário - Administrativa (FCC –2005)

Para os controles dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, dentre outros, são utilizados os seguintes relatórios:

- a) Resumido de Execução Orçamentária e de Análise de Desempenho.
- b) de Análise de Desempenho e de Riscos Fiscais.
- c) de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais.
- d) Resumido de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal.
- e) de Metas Fiscais e resumido de Execução Orçamentária.

10) Tribunal de Contas do Estado/MG – Auditor (FCC –2005)

Nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa com pessoal dos Estados

- a) não poderá exceder 50% da receita líquida corrente, com exclusão das parcelas de participação dos Municípios na distribuição das receitas.
- b) não poderá exceder 60% da receita líquida corrente, com inclusão de todas as receitas tributárias.
- c) não poderá exceder 60% das receitas correntes e de capital.
- d) inclui as despesas com os inativos.
- e) não inclui as despesas decorrentes de decisão judicial, apuradas fora do regime de competência.

11) Tribunal de Contas do Estado/MG – Auditor (FCC –2005)

No capítulo da dívida pública, a Lei de Responsabilidade Fiscal não se opõe

- a) à realização de operações de crédito entre os entes da federação.
- b) ao refinanciamento da dívida mobiliária.
- c) à captação de recursos financeiros a título de antecipação de receitas tributárias, enquanto existir operação anterior da mesma natureza não integralmente resgatada.
- d) à assunção de obrigações com fornecedores para pagamento de bens e serviços a *posteriori*.
- e) à assunção de obrigações de despesa que não possa ser integralmente cumprida nos dois últimos quadrimestres do mandato.

12) Ministério da Cultura – Analista - Contador (FGV –2006)

Com base nos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, analise as afirmativas a seguir:

I. O anexo de metas fiscais integrará a Lei Orçamentária e conterá as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, montante da dívida pública para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

II. O relatório resumido da execução orçamentária será composto do balanço orçamentário e dos demonstrativos das variações patrimoniais, da execução das receitas por categorias econômicas e fonte de recursos e da despesa por categoria econômica, grupo de despesa, função e subfunção.

III. O relatório de gestão fiscal conterá comparativo da despesa total de pessoal, da dívida, da concessão de garantia e das operações de crédito com os limites respectivos estabelecidos na lei.

Assinale:

- a) se somente a afirmativa I estiver correta.
- b) se somente a afirmativa II estiver correta.
- c) se somente a afirmativa III estiver correta.
- d) se somente as afirmativas I e III estiverem corretas.
- e) se todas as afirmativas estiverem corretas.

13) MPU – Técnico Judiciário – Controle Interno (ESAF –2004)

Na Lei de Responsabilidade Fiscal não é correto afirmar que

- a) há limites de gastos com pessoal.
- b) o governante sofrerá penalidades imediatas, se o mesmo verificar que ultrapassou os limites para a despesa de pessoal.
- c) os limites para as despesas de pessoal são aplicados para as três esferas de governo e administração.
- d) nenhum governante pode criar uma nova despesa continuada sem indicar sua fonte de receita ou sem reduzir outras despesas.
- e) são definidos mecanismos adicionais de controle das finanças públicas.

GABARITO COMENTADO

1 **C**

A instituição, a previsão e a efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal.

Caso o ente da Federação não observe esses requisitos, fica vedada a realização de transferências voluntárias e não transferências constitucionais como afirma a questão.

2 **E**

De acordo com o art. 38, IV, "a", está proibida a operação de crédito por antecipação da receita, mais conhecida como ARO, no último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.

3 **A**

Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total com pessoal nos Estados, em cada período de apuração, não poderá exceder o percentual equivalente a 60% da receita corrente líquida. Assim, a repartição do limite global definido não poderá exceder, na esfera Estadual, o percentual de 2% para o Ministério Público dos Estados, conforme dispõe o art. 20, II, "d", da LRF.

4 **E**

De acordo com o art. 29, I, da LRF, dívida pública consolidada ou fundada é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

5 **D**

De acordo com o art. 31 da LRF, se a dívida consolidada de um ente da Federação ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subseqüentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.

6 **A**

De acordo com o art. 22, parágrafo único, IV, da LRF, se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 (nesta questão de prova, Poder Executivo municipal) que houver incorrido no excesso o provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança. O limite do Poder Executivo municipal monta em 54%, que ao aplicar 95% resultará em 51,3%.

7

E

De acordo com o art. 30, I, da LRF, compete ao Senado Federal estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

8

D

Quanto ao aspecto temporal, pode-se dizer que a dívida flutuante é a indicação de débitos de curto prazo, advindos de compromissos assumidos por prazo inferior a doze meses. Enquanto que na dívida fundada ou consolidada os compromissos assumidos advêm de prazo superior a doze meses.

9

D

De acordo com o art. 48 da LRF, São instrumentos de transparência da gestão fiscal os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

10

E

De acordo com o art. 19, §1º, da LRF, a despesa com pessoal dos Estados não inclui as despesas decorrentes de decisão judicial, apuradas fora do regime de competência.

11

B

De acordo com o art. 23, §3º da LRF, mesmo que esteja acima dos limites da despesa com pessoal, poderá realizar operações de crédito para refinanciamento da dívida mobiliária.

12

C

I. O anexo de metas fiscais integrará a Lei Orçamentária e conterá as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, montante da dívida pública para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. (**FALSA**, O anexo de metas fiscais integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias).

II. O relatório resumido da execução orçamentária será composto do balanço orçamentário e dos demonstrativos das variações patrimoniais, da execução das receitas por categorias econômicas e fonte de recursos e da despesa por categoria econômica, grupo de despesa, função e subfunção. (**FALSA**, porque não será composto de demonstrativos das variações patrimoniais).

III. O relatório de gestão fiscal conterá comparativo da despesa total de pessoal, da dívida, da concessão de garantia e das operações de crédito com os limites respectivos estabelecidos na lei. (**VERDADEIRA**).

13

B

De acordo com o art. 23, da LRF, se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão, ultrapassar os limites definidos o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro. Desse modo, não há se falar em penalidade imediata ao governante que ultrapassar tais limites.